



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 08 de julho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 079/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 5.000 e 5.001/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 17.891/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.001/2024

DENOMINA COMO A LAGOA JOSÉ MARIA FILHO, A LAGOA ATUALMENTE NOMINADA “RECANTO DAS GARÇAS”, LOCALIZADA EM ITAPEBUSSU, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art 1º. Fica denominada como **LAGOA JOSE MARIA FILHO**, a lagoa atualmente nominada como Recanto das Garças, compreendida entre as coordenadas geográficas 342932 - 7714979 (Rua Lídio Alvarenga Simões com a Rua Matilde Braga), 343041 - 7714934 (Rua Lagoa do Irerê com a Rua Jose Schneider) e 342990 - 7714775 (Rua Antônio Stein com a Rua Maria de Lourdes Rosa Vaillan), localizada no Loteamento Itapebussú, Bairro Itapebussú, neste Município.

Art 2º. Acompanha esta Lei o anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3363/2012.

Guarapari – ES., 08 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 098/2024: Ver (a). KAMILLA CARVALHO ROCHA
Processo Administrativo Nº. 17.891/2024

